

ATO Nº: 2300/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, da servidora falecida, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): DULCILENE TEIXEIRA FERNANDES, MASP 366640-1 ex-ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	
JANAUBA	DULCILENE TEIXEIRA FERNANDES	3666401	1	PEB	III	P	31/12/2015
JANAUBA	DULCILENE TEIXEIRA FERNANDES	3666401	1	PEB	III	P	31/12/2017
JANAUBA	DULCILENE TEIXEIRA FERNANDES	3666401	2	PEB	III	P	31/12/2015
JANAUBA	DULCILENE TEIXEIRA FERNANDES	3666401	2	PEB	III	P	31/12/2017

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação